



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Em, 01 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 2655/2017

Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" em 26 de outubro de 2017.

Onde se lê: ...

NOME/CPF	CARGO	SIMB.	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
JANAINA OLIVEIRA DE BRITO / 074.***.***-00	SUBDIRETOR DE DIVISAO	DAS-04	MONIQUE DE JEZUS SIQUEIRA	118966

Leia-se: ...

NOME/CPF	CARGO	SIMB.	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
JANAINA OLIVEIRA DA SILVA CASTRO / 074.***.***-00	SUBDIRETOR DE DIVISAO	DAS-04	MONIQUE DE JEZUS SIQUEIRA	118966

SEMED

PORTARIA Nº 086/SEMED/2017

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA REMOÇÃO DE PROFESSORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e normas que regulamentem a movimentação de professores no âmbito desta Secretaria, **RESOLVE**

Art. 1º - Regular o Concurso de Remoção dos membros do quadro de pessoal do magistério, para vaga de regência de turma com validade para o ano de 2018.

Art. 2º - Poderão inscrever-se os membros do magistério (Doc I e Doc II) que estejam lotados nas Unidades Escolares.

Parágrafo 1º - Para efeito de inscrição no presente concurso, apenas será considerado o cargo de ingresso.

Art. 3º - As inscrições para o Concurso de Remoção serão feitas através do site eletrônico: www.pmsg.rj.gov.br/portaldoservidor

Parágrafo 1º - O candidato terá direito a optar por até 03 (três) unidades escolares, em ordem de preferência, indicando o turno.

Parágrafo 2º - O candidato assumirá inteira responsabilidade pelas informações prestadas, sob pena de sua exclusão no concurso de remoção e possível processo disciplinar administrativo.

Parágrafo 3º - Os candidatos deverão preencher o requerimento de inscrição no período previsto no Cronograma do Anexo Único.

Parágrafo 4º - A remoção só será efetivada se o candidato fizer a confirmação pelo site eletrônico, bem como comprovar as informações prestadas na inscrição em período próprio.

Art. 4º - O candidato que exerça 02 (dois) cargos de magistério poderá inscrever-se em um ou em ambos, preenchendo uma ficha de inscrição por matrícula.

Parágrafo Único - Ficam impedidas as acumulações apenas no turno da noite, àqueles que detenham 02 (dois) cargos de magistério.

Art. 5º - Na remoção serão atribuídos pontos de acordo com os seguintes critérios:

1º - Regência efetiva de turma - 01 ponto por ano letivo completo;

2º - Tempo de serviço na Unidade Escolar de lotação - 01 ponto por cada ano letivo completo, desprezando-se os períodos fracionados;

3º - Tempo de serviço na Rede Municipal no cargo de professor - 01 ponto por cada período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, desprezando-se períodos fracionados;

4º - Dificil acesso - 03 pontos.

Art. 6º - A remoção atenderá à classificação dos candidatos, obtida mediante contagem dos pontos.

Art. 7º - Serão efetivadas as remoções que atendam as preferências dos candidatos devidamente registradas na ins-

crição, observadas as vagas existentes em cada Unidade Escolar, concluída a ordem de classificação dos pontos.

Art. 8º - No caso de desempate observar-se-á:

1º - Maior pontuação em regência;

2º - Tempo de serviço na Rede Municipal;

3º - Idade (maior idade).

Art. 9º - O candidato deverá apresentar as declarações que comprovem o tempo de efetiva regência, de acordo com o informado no ato da inscrição.

Parágrafo Único - as declarações serão recebidas na sede da SEMED, no setor de Recursos Humanos, exclusivamente no período discriminado no Anexo Único.

Art. 10 - Não havendo disponibilidade de vaga nas três escolas escolhidas pelo candidato, a lotação será efetivada pela SEMED de acordo com as vagas disponíveis.

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de Novembro de 2017.

JOSÉ AUGUSTO ABREU NUNES

Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA

CONCURSO DE REMOÇÃO - 2017

ATIVIDADE	PERÍODOS/DATAS PREVISTOS
Período de Inscrição	Do dia 02/12/17 ao dia 05/12/17
Entrega de Declarações	Do dia 06/12/17 ao dia 08/12/17 no horário de 09h às 17h
Análise da Documentação	De 11/12/17 a 15/12/17
Resultado Final	Dia 18/12/17
Entrega da C.I. de Encaminhamento (na SEMED)	Do dia 19/12/17 ao dia 21/12/17 no horário de 09h às 17h

Data	Disciplina/Cargo
19/12	Língua Portuguesa
19/12	História
20/12	Geografia
20/12	Ciências
21/12	Inglês/ Arte
21/12	Matemática
21/12	Orientador Pedagógico e Educacional
27/12	Docente II / Docente II Apoio
27/12	Educação Física

SEMFA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PMSG Nº 022/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22.182/2017

Homologo a licitação, referente ao Pregão Eletrônico PMSG nº. 022/2017, cujo objeto é o **IMPRESSÃO E CONFEÇÃO DOS CARNÊS DE IPTU, ISSQN E TAXAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COMPOSTOS DE FOLHA DE CAPA, FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO, FOLHA DE PARCELAS, FOLHA DE CONTRACAPA E FOLHA INFORMATIVA DA PREFEITURA, EMPREGANDO TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DIGITAL PARA LANÇAMENTO DE DADOS E DE CÓDIGOS DE BARRA (PADRÃO FEBRABAN), ADJUDICANDO o referido objeto em favor da empresa **INDUSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA**, no valor de R\$ 188.026.55 (Cento e oitenta e oito mil, vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), para que produza seus efeitos legais e jurídicos.**

São Gonçalo, 30 de novembro de 2017.

EDUARDO DA SILVA COMBAT

Secretário Municipal de Fazenda

SEMSADC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1616/2014

CONTRATO Nº 028/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF 28.636.579/0001-00, domiciliado à Rua Doutor Feliciano Sodré, nº 100, Centro - São Gonçalo/RJ, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA**, órgão do poder executivo municipal, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.636.579/0009-50, domiciliado à Rua Nilo Peçanha, nº 110, 13º andar, Centro - São Gonçalo/RJ, neste ato devidamente representado pelo seu secretário, e **UTR - UNIDADE DE TERAPIA RENAL S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.596.846/0001-24, domiciliada na Rua Melo de Souza, nº 19, Mutondo - São